



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 3890

SUA COMUNICAÇÃO DE  
23-11-2016

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1461/XIII/2.ª, de 23 de novembro de 2016**  
**Entrada no CITRI, em Setúbal, de cerca de 2736 toneladas de resíduos, vindos de Itália**

*Caro Nuno Araújo,*

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 1461/XIII/2.ª, de 23 de novembro de 2016, formulada pelo senhor deputado Nuno Magalhães, do Grupo Parlamentar do Partido do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

**1 - Confirma que o carregamento de 2736 toneladas de resíduos, que chegou a Portugal no passado dia 28 de outubro, é o primeiro de um total de cerca 20000 toneladas de resíduos que Portugal vai receber de Itália?**

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) autorizou a entrada de um lote correspondente a 20 mil toneladas de resíduos não perigosos para deposição num aterro de resíduos não perigosos, resíduos que chegarão a território nacional de forma faseada ao longo de um período de 12 meses.

À data foram pré-comunicadas a saída de Itália de 5200 toneladas e a entrada na instalação do CITRI de 724,64 toneladas de resíduos.

**2 - Tais resíduos foram ou serão objeto de qualquer inspeção pelas entidades competentes? Em caso negativo, qual a razão para a falta de inspeção? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões de tal inspeção?**

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e em consonância com o Projeto IMPEL/TFS (no qual Portugal se inclui), a IGAMAOT tem desenvolvido ao longo dos últimos anos, ações de inspeção em todo o território de Portugal continental.

Assim, com o intuito de inspecionar os movimentos transfronteiriços de resíduos e demais movimentos ocorridos em território nacional, têm sido realizadas três campanhas por ano, coordenadas pela IGAMAOT, com a participação da AT, GNR/SEPNA, PSP/BRIPA, APA e ainda das autoridades regionais de ambiente espanholas que fazem fronteira com Portugal e da Guardia Civil/SEPRONA.



No que respeita ao ano de 2016, foram realizadas 4224 ações de controlo, sendo que 2299 corresponderam a transferências (entradas/saídas de Portugal) e 1925 a movimentos nacionais.

Nas fronteiras terrestres foram realizadas 2124 ações das quais 1245 tiveram a participação de inspetores da IGAMAOT.

Nas alfândegas foram realizadas 175 ações das quais 169 tiveram a participação de inspetores da IGAMAOT. Em território nacional, dos 1925 movimentos controlados, 458 tiveram a participação de inspetores da IGAMAOT.

Relativamente ao movimento de resíduos ora questionado, importa referir que os referidos resíduos não apresentam características de perigosidade, tratando-se de resíduos semelhantes a resíduos urbanos (resíduos produzidos nas habitações).

Os mesmos têm origem em Itália e foram objeto de um concurso público internacional no valor de 150 milhões de euros, promovido e financiado pelas autoridades daquele país (Governo central e Região da Campânia), tendo, no âmbito do mesmo, concorrido várias empresas de diversos países.

Estes resíduos são expedidos ao abrigo de um processo de notificação prévio “Lista Laranja” previamente autorizado pela autoridade competente de expedição italiana, que inclui um conjunto exaustivo de verificações.

No que às ações de inspeção diz respeito, refira-se que, na sequência de uma ação desenvolvida pela IGAMAOT, na Alfândega de Setúbal, no dia 2 de novembro, confirmou-se que o navio Vento di Tramontana, oriundo de Itália tinha atracado dia 28 de outubro 2016, sexta-feira, e descarregado 30 contentores com a descrição “desperdício”, com destino a empresa Citri - Cento Integrado de Tratamento de Resíduos Industriais.

Foi selecionado um contentor e dele recolhida uma amostra e encaminhada para laboratório para análise dos parâmetros impostos pelo DL nº 183/2009, de 10 de agosto, no que à admissão de resíduos em aterros para resíduos não perigosos, diz respeito.

Em nova deslocação à Alfândega de Setúbal, no dia 7 de novembro, apurou-se que, no dia 4 de novembro, chegou o navio Hilde A, contendo resíduos, pelo que foi igualmente solicitada cópia do Processo Meio de Transporte, tendo-se verificado que, tal como no navio Vento di Tramontana, o navio Hilde A partiu do Porto de Génova (Itália) e atracou no Porto de Casablanca (Marrocos), antes da chegada ao Terminal Sadopor.

A 30 de novembro, deslocou-se esta Inspeção-Geral ao Citri, tendo apurado terem sido rececionadas cargas de três navios diferentes contendo resíduo com o código LER 19.12.12



No dia 30 de novembro, teve a Inspeção-Geral conhecimento através de boletim de análise emitido pelo IST que os resultados da amostra recolhida pela IGAMAOT revelavam que todos os parâmetros analisados se encontravam dentro dos valores limites, com exceção do COD que apresentava um valor de 6300 mg/kg, para um valor limite de 1000 mg/kg de matéria seca. Considerando que o parâmetro em causa pode exceder o limiar definido, caso se trate de um aterro especialmente destinado à admissão de resíduos orgânicos, ou de um resíduo que não seja suscetível de fermentar, importava analisar corretamente a possibilidade do aterro em questão poder rececionar e depositar os referidos resíduos. Assim, foi determinado, nesse mesmo dia, pela Inspeção Geral, que o Citri retivesse os resíduos em causa, não procedendo à sua deposição no aterro, e remetesse no prazo de cinco dias, os boletins analíticos referentes às análises promovidas pelo Citri a todos os parâmetros previstos na tabela IV da parte B do Anexo 4 do DL n.º 183/2009, apresentados nas unidades ali igualmente previstas (mg/kg matéria seca - L/S = 10 l/kg).

Consultada a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Nacional de Resíduos, e responsável pelo licenciamento ambiental, foi entendimento desta que o aterro em questão está tecnicamente preparado para a receção destes resíduos, e que a licença ambiental no respeitante a esta tipologia de resíduos ("não perigosos" e "não urbanos") assim o permite.

Informou ainda que relativamente à caracterização física dos resíduos promovida pela APA nos dias 19, 20 e 21 de dezembro último, que teve por base as especificações técnicas da Portaria n.º 851/2009, de 7-8 (que estabelece as normas técnicas para a caracterização dos resíduos urbanos em Portugal continental), os resultados finais apontaram para um alinhamento dos resíduos em apreço com a caracterização do refugo nacional proveniente das unidades de Tratamento Mecânico Biológico (TMB) a operar em Portugal continental.

Atentas as informações referidas, considerou a Inspeção-Geral haver o CITRI dado cumprimento à notificação efetuada, e que os resultados comunicados ao abrigo daquela permitem prosseguir os procedimentos com vista à deposição dos resíduos rececionados no aterro projetado.

### **3 - A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem ou não capacidade para proceder à recolha de amostras a todos os resíduos que cheguem a Portugal?**

A APA é simultaneamente a Autoridade Nacional de Resíduos e Autoridade Competente no âmbito dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR). Os MTR são regulados a nível internacional pela Convenção da Basileia, a nível europeu pelo Regulamento (CE) n.º1013/2006 e a nível nacional pelo Decreto-Lei n.º 45/2008. Nesse âmbito, os MTR são efetuados de duas formas diferentes: ou com um *procedimento prévio de notificação e consentimento escrito* ("Lista Laranja") ou apenas sujeitos a *requisitos gerais de informação* ("Lista Verde").



Enquanto Autoridade Competente é à APA que cabe a análise e tramitação dos processos “Lista Laranja” sobre os quais emite uma autorização, com ou sem condições, podendo ainda fundamentadamente objetar à entrada ou saída de algum movimento. Adicionalmente, a APA gere o sistema de informação da plataforma eletrónica SILIAMB que desmaterializa os movimentos da Lista Laranja: o módulo MTR-LL.

A APA publica anualmente no seu sítio de internet relatórios que traduzem o panorama nacional no que respeita às transferências de resíduos. O Relatório MTR 2015 indica que nesse ano entraram em Portugal cerca de 2,056 milhões de toneladas de resíduos (dos quais 46,5 mil toneladas de resíduos com características de perigosidade). No mesmo período saíram de Portugal 0,959 milhões de toneladas de resíduos (dos quais 52,8 mil toneladas de resíduos com características de perigosidade).

**4 - A Inspeção-Geral do Ambiente tinha conhecimento de toda esta operação?**

A IGAMAOT acompanhou o movimento destes resíduos encaminhados para o CITRI conforme consta na resposta ao ponto n.º 2.

**5 - Que tipo de resíduos estão aqui em causa? Pode o Sr. Ministro assegurar que tais resíduos não são perigosos e que não colocam em causa o bem-estar ou saúde das populações?**

São resíduos não-perigosos, provenientes do tratamento de resíduos urbanos (i.e. com origem em habitações). A sua classificação na Lista Europeia de Resíduos é o código 191212: “Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11”.

**6 - Relativamente a novos carregamentos de resíduos que cheguem a Portugal, o Senhor Ministro considera que o procedimento a adotar possa ser outro?**

A legislação comunitária promove a autossuficiência comunitária (dentro da UE) para o tratamento dos resíduos, assinalando ainda que a proximidade do tratamento face à origem da produção dos resíduos deve ser prosseguida.

A livre circulação de mercadorias, bens e serviços é um dos pilares fundamentais da UE e só pode ser constrangida com fundamentos muito fortes. No caso presente, não há razões técnicas ou legais para objetar à entrada de resíduos com base na tipologia e quantidade envolvida, existindo capacidade interna de tratamento, estando várias empresas nacionais devidamente habilitadas para o efeito.

Tendo sido submetido um processo corretamente instruído nos termos da legislação em vigor, consubstanciado em análises laboratoriais que determinavam a classificação do resíduo em causa como não perigoso cumprindo todas as regras comunitárias e nacionais, nada obstava à sua aprovação.

A APA tem acompanhado todo o processo desde a fase prévia ao referido concurso internacional (há meses) através de reuniões e consultas aos operadores nacionais bem como no procedimento de autorização para um destino final devidamente licenciado para o efeito.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

A APA publica no seu sítio de internet relatórios que traduzem o panorama nacional no que respeita às transferências de resíduos, bem como organiza anualmente “Encontros MTR”, eventos abertos ao público que decorrem no auditório do edifício-sede onde são apresentados dados e discutidas questões relacionadas com os movimentos da Lista Verde e Laranja.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/VR